



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 124/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

400 - ADM. CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

401 - Administração Geral

4012369200451.022	- Construção de Carneiras para Venda	
580/3.3.90.30	- Material de Consumo	20.000,00
4012369200452.096	- Atividades Funerárias	
589/3.3.90.30	- Material de Consumo	8.000,00
4012369200452.097	- Ativ. de Coml. De Bens e Artigos Funerário	
597/4.5.90.62	- Aquisição de Produtos para Revenda	20.000,00
4012369200452.098	- Manutenção, Rep. e Adaptações de Cemitérios	
602/3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – P. Física	3.000,00
	- TOTAL.....	51.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

400 - ADM. CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

401 - Administração Geral

4012369200452.096	- Atividades Funerárias	
582/3.1.90.01	- Aposentadorias e Reformas	5.100,00
587/3.2.90.22	- Outros Encargos s/ a Dívida por Contratos	3.000,00
590/3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
593/3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	2.000,00
595/4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	10.900,00
4012369200452.097	- Ativ. de Coml. de Bens e Artigos Funerário	
596/4.5.90.52	- Material Permanente	5.000,00
4012369200452.098	- Manutenção, Rep. e Adaptações de Cemitérios	
603/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.000,00
604/3.3.90.47	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
	- TOTAL.....	51.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2002.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

